LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Icapuí autorizada a reajustar os valores de Vencimentos e Representação dos Servidores do Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal Icapuí.

Art. 2º - Fica reajustado o vencimento e representação dos Servidores Comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em 15% (quinze por cento), conforme Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros de que trata o Parágrafo Único do artigo 2º desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I DA LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Ordem	Cargo	Quant.	Vencimentos (R$)	Representação (R$)	Total por Cargo (R$)	Total Geral (R$)
1	Diretor Geral	1	1.155,25	1.155,25	2.310,50	2.310,50
2	Assessor Jurídico	1	1.937,75	1.937,75	3.875,50	3.875,50
3	Assessor Parlamentar I	4	546,00	546,00	1.092,00	4.368,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí